



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MARÇO DE 2000

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 15.480,9 milhões**, em março de 2000.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação dos meses de fevereiro e março e o valor acumulado até março dos anos de 1999 e 2000, e respectivas variações em relação a iguais meses do ano anterior e fevereiro de 2000:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MARÇO DE 2000

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		FEVEREIRO	MARÇO	JAN-MAR	MAR/00 FEV/00	MAR/00 MAR/99	JAN-MAR/00 JAN-MAR/99
REC. ADM.	1999	12.000,1	12.040,4	34.082,9	-	-	-
	2000	12.205,1	14.855,0	40.855,4	21,71	23,38	19,87
DEM. REC.	1999	498,0	1.309,7	2.227,3	-	-	-
	2000	733,0	625,9	1.932,0	(14,61)	(52,21)	(13,26)
TOTAL	1999	12.498,1	13.350,1	36.310,2	-	-	-
	2000	12.938,1	15.480,9	42.787,4	19,65	15,96	17,84

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de março de 2000 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MARÇO DE 2000

(A PREÇOS DE MARÇO/00 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		FEVEREIRO	MARÇO	JAN-MAR	MAR/00 FEV/00	MAR/00 MAR/99	JAN-MAR/00 JAN-MAR/99
REC. ADM.	1999	13.819,9	13.597,0	39.495,7	-	-	-
	2000	12.227,1	14.855,0	40.928,5	21,49	9,25	3,63
DEM. REC.	1999	573,5	1.479,1	2.557,2	-	-	-
	2000	734,3	625,9	1.935,5	(14,77)	(57,68)	(24,31)
TOTAL	1999	14.393,4	15.076,1	42.052,9	-	-	-
	2000	12.961,4	15.480,9	42.863,9	19,44	2,68	1,93

Fonte: Sistema SIADI.

Análise detalhada desse comportamento está contida nos itens II, III e IV a seguir:

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2000 EM RELAÇÃO A FEVEREIRO DE 2000 (Tabelas I e I-A):

O crescimento nominal de **21,71%** e real de **21,49%** apresentado na arrecadação das receitas administradas pela SRF relativa ao mês de março de 2000, em relação ao mês anterior, decorreu, basicamente, dos fatores a seguir enumerados:

- ocorrência de arrecadação extra oriunda de depósitos judiciais e administrativos no valor total de **R\$ 1.354 milhões** (IRPJ R\$ 914 e CSLL R\$ 440);
- arrecadação relativa a 5 (cinco) semanas de fato gerador, nesse mês de março contra 4 (quatro) semanas no mês de fevereiro/00, com reflexos positivos na arrecadação do **IRRF +19,64%** e **CPMF +24,11%**;

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 2000 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, administradas pela SRF, do mês de março de 2000 apresentou crescimento nominal de **23,38%** e real de **9,25%** em relação a março de 1999. O fator principal foi a arrecadação extra relativa a depósitos judiciais e administrativos no valor de R\$ 1.354 milhões.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2000 EM RELAÇÃO A JANEIRO MARÇO DE 1999 (Tabelas II e II-A):

No período acumulado de janeiro a março de 2000, a arrecadação das receitas administradas pela SRF registrou crescimento nominal de **19,87%** e real de **3,63%** em relação a igual período de 1999.

No ano de 1999 ocorreram arrecadações extras em valores significativos, especialmente a partir do mês de fevereiro, contribuindo com uma participação importante no valor total arrecadado. Ao longo daquele ano foram efetuados, também alterações na legislação, como o aumento de 2% para 3% na alíquota da COFINS e incorporações das entidades financeiras em sua base de cálculo (março/99) e ainda, reintrodução da cobrança da CPMF com alíquota de 0,38% (julho/99).

A alteração na legislação portanto, produziu efeitos em parte de 1999 e continua no ano de 2000. Outros fatores produziram efeitos pontuais na arrecadação de 1999.

Por esta razão, para melhor compreensão do resultado decorrente da comparação entre a arrecadação do ano de 2000 em relação a igual período de 1999, estão discriminados no quadro a seguir os principais fatores e seus reflexos na arrecadação de cada período considerado:

Valores em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO	
	JANEIRO A MARÇO	
	1999	2000
Desistência de ações e o conseqüente pagamento de débitos em atraso em conformidade com disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99.	2.200	-
Extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de "SWAP" (Lei nº 9.779/99).	1.236	53
Aumento expressivo da receita das principais instituições financeiras em razão da desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999, e o conseqüente recolhimento do IRPJ e CSLL em fevereiro de 1999.	400	-
Incidência do IOF sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38%, em vigor de 24/01/99 a 16/06/99.	371	-
Redução da alíquota do IOF de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. nº 385, de 14/10/99).	-	(168)
Elevação da alíquota da COFINS de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras (Lei nº 9.718/98, a	860	2.080
Reintrodução da cobrança da CPMF, com alíquota de 0,38%, a partir de 17/06/99.	-	1.720
Arrecadação oriunda de depósitos judiciais e administrativos relativos a IRPJ e CSLL.	-	1.354
TOTAL	5.067	5.039

As alterações introduzidas na legislação tributária, ainda em 1999, na **COFINS** e **CPMF** em conjunto com a arrecadação extra de depósitos judiciais e administrativos, em março/00, produziram acréscimo de arrecadação, no período de janeiro a março de 2000, de **R\$ 5.039** milhões. Esse acréscimo foi, praticamente, neutralizado pelo

montante arrecadado no mesmo período em 1999 (**R\$ 5.067 milhões**) decorrente, especialmente, de fatores atípicos. A conjugação desses fatores justifica, em grande parte, o crescimento real de **3,63%** da arrecadação das receitas administradas pela SRF em relação ao primeiro trimestre de 1999.

A seguir estão relacionados outros itens de receita com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação dos meses de janeiro a março de 2000 em relação a igual período do ano anterior;

- **IPI-BEBIDAS (-34,93%)**: compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+147,32%)**: permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei nº 9.826/99) e elevação do nível das vendas em **21,4%**;
- **IRPF (+38,40%)**: arrecadação extra relativa a ganhos de capital na alienação de bens 139,5 milhões em 2000 contra R\$ 57,8 milhões no ano anterior;
- **IOF (-56,33%)**: redução da alíquota do IOF, de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoa físicas (Port. nº 385, de 14/10/99) e extinção da incidência IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito, em vigor no período de 24/01 a 17/06/99;
- **PIS/PASEP (-38,19%)**: arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, decorrente de desistência de ações judiciais em conformidade com a Lei nº 9.779/99 e MP nº 1.807/99;

Brasília, 13 de abril de 2000

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança